

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
**PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: planalinaspref.planalina@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DAS PARTES**

<b>P. M. PLANALINA DO PARANÁ – PR</b>	<b>URBANS ARQUITETURA LTDA</b> CNPJ nº 50.726.046/0001-60
---------------------------------------	--------------------------------------------------------------

**LICITAÇÃO:** Concorrência Eletrônica N.º 09/2024  
**CONTRATO:** N.º 77/2024

**PROCESSO:** Licitação N.º 54/2024

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato de empreitada e poderá ser prorrogado por igual período nos moldes do Art. 107 da Lei Federal 14.133.

**EXECUÇÃO:** A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias corridos conforme Cronograma de Execução, contados a partir do 5º (quinto) dia do protocolo do recebimento da Ordem de Serviço, Ordem de Compra emitida e após o Contrato de Empreitada assinado e autorizado pelo órgão competente.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de ampliação da Unidade Básica de Saúde, conforme especificações técnicas e demais documentos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL R\$: 459.900,00** (quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Lei nº 14.133 de 2021, Decretos Municipais N.º 70 A/83/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECURSO:** Próprio e Resolução SESA Nº 508/2023.

Exercício	da Conta	da Funcional	programática	Fonte	de Natureza	da Grupo	da
despesa	despesa			recurso	despesa	fonte	
2024	8-3	07.003.10.301.0008.1003		2518	4490510000	Do Exercício	
	3.531-9					Do Exercício	
2024	19.765-3	07.003.10.301.0008.1003		1000	4490510000	Do Exercício	

Planalina do Paraná – Estado do Paraná, 17 de setembro de 2024  
Cordialmente,  
Celso Maggioni  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Rua José do Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87735-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: pmaltoparana@paranac.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

CLAUDMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

**CONVIDA**

Os municípios de Alto Paraná para participarem da Audiência Pública a realizar-se no dia 30 de setembro de 2024, com início às 09h00, fundamentado no Parágrafo 4º, Art.9º, combinado com o Art. 34 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Complementar 143/2012 Art. 36 § 5º, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas fiscais relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2024, do Poder Executivo e Fundo Previdenciário.

A Audiência Pública será realizada às 09h00min no plenário da Câmara Municipal do Município de Alto Paraná, sito à Rua Princesa Isabel, esquina com a Praça Souza Naves, esclarecendo ainda, que os anexos da audiência pública estarão no portal de transparência do Município e qualquer dúvida entrar em contato com a Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura.

Alto Paraná, 16 de setembro de 2024.

Claudemir Jóia Pereira  
Prefeito  
17ª Gestão Administrativa

**Prefeitura do Município de Paranavá**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax: (44) 3421-2323 - CEP: 87.702.000.  
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br  
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024  
Registro de preço para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR E SERVIÇO DE LIMPEZA

O MUNICÍPIO DE PARANAVÁ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma:

**OBJETO:** É objeto da presente licitação: Registro de preço para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR E SERVIÇO DE LIMPEZA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, destinados às Secretarias municipais de: Fundação Cultural de Paranavá, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Comunicação Social, Educação, Esporte e Lazer, Fazenda, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Desenvolvimento Urbano, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, conforme descritas e especificadas no Anexo 1 do Instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas do dia 20/09/2024 às 08:30 horas do dia 02/10/2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:30 horas do dia 02/10/2024 às 09:30 horas do dia 02/10/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 02/10/2024.

**LOCAL:** www.bilcompras.com "Acesso Identificado".

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 5.568.887,44 (cinco milhões quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**INFORMAÇÕES:** Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavá, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net e www.bilcompras.com.

Paranavá - Paraná, em 18 de setembro de 2024.

NADME ABDALLAH DE OLIVEIRA  
Diretora Especial de Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax: (44) 445-8150 - CEP: 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná  
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR.**  
**Aviso De Licitação**

**Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).**

**Edital de Pregão Nº. 026/2024**  
**Processo nº 126/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE (BUFFET), EM UM EVENTO PARA TERCEIRA IDADE, DENOMINADO COMO O "DIA DA MELHOR IDADE", PREVISTO PARA SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 07/10/2024 À 11/10/2024, DATA A DEFINIR, NESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 03/10/2024

O edital completo está disponível no site: [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br) em processos licitatórios e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) plataforma Licitanet. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiú - PR, 16 de setembro de 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA  
Prefeito Municipal

**Cis** Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR  
Rua Mal. Cândido Rondon, nº 913  
CEP: 87703-370 - Paranavá - PR  
CNPJ: 73.966-913/0001-30  
Fone: (44) 3421-5100  
www.consorciodesaudefe.com.br

**DECISÃO Nº 001/2024 – PE 026/2024**

A Autoridade Competente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando

**a)** Registro da reclamante OPTOZOOM - COMERCIO OPTICO LTDA-ME - CNPJ 03.438.023/0001-70 pelo recurso da Decisão do Pregoeiro no julgamento do Pregão nº026/2024;

**b)** Registro da reclamada NUNES & FRANCA LTDA - CNPJ 30.205.037/0001-174 Contrarrazão em face do recurso da Decisão do Pregoeiro no julgamento do Pregão nº026/2024;

**c)** A Decisão do Pregoeiro pela Manutenção do julgamento e resultado do certame, cabendo indeferimento dos recursos, as justificativas da Análise de Recurso seguem juntadas aos Autos do Processo;

**d)** Manifestação Jurídica e aprovação da Decisão do Pregoeiro.

**Decide**

1) Pelo NÃO PROVIMENTO ao Mérito dos Recursos das postulantess;  
2) Manutenção do Resultado do certame;  
3) Notificar as empresas envolvidas acerca da Decisão;  
4) Cumpra-se.

Paranavá, 18 de Setembro de 2024.

Assinado eletronicamente por:  
Nair Vichietti Dinis  
18/09/2024 11:10:52  
Assinatura digital autenticada pelo sistema de registro de assinaturas digitais para CP  
Nair Vichietti Dinis  
Autoridade Competente  
Direção Geral  
CIS/AMUNPAR

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16  
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

**TERMO DE ADITIVO**

3º Termo aditivo do contrato nº.242/2021, decorrente de Pregão nº 58/2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EM GERAL.

A MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 11.138.213/0001-09, com sede no endereço Juscelino Kubitschek, 466, Centro, Nova Londrina-PR neste ato representada por TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS, portador do RG nº 91985357, portador do CPF sob nº 050.175.689-21, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EM GERAL reajuste do valor do serviço será de R\$ 68.287,92 ( Sessenta e oito Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), divididos em 12 parcelas mensais de igual valor, com fundamento art. 65 e 57 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo será renovado para 12 meses, com início em 22 de setembro de 2024 e término em 22 de setembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte 17 de setembro de 2024.

<b>CONTRATANTE</b> MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE CNPJ:76.973.692/0001-16  ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL	<b>CONTRATADA</b> TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS CNPJ:111.382.130-000109  TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS RG:91985357 CPF:050.175.689-21 REPRESENTANTE LEGAL.
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax: (44) 445-8150 - CEP: 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná  
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR.**  
**Aviso De Licitação**

**Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).**

**Edital de Pregão Nº. 027/2024**  
**Processo nº 128/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (OXIGÊNIO), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 04/10/2024

O edital completo está disponível no site: [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br) em processos licitatórios e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) plataforma Licitanet. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiú - PR, 17 de setembro de 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA  
Prefeito Municipal

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
São João do Caiú - PR  
Rua Caetano Munhoz da Rocha, 554, São João do Caiú - PR.  
CEP: 87.740-000 - Tel/Fax: (044) 3445-1103

**RESOLUÇÃO Nº. 12/2024**

**Súmula: Aprovação do Relatório de Despesas do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Terceiro Bimestre de 2024, do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de Setembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório de Despesas do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao Terceiro Bimestre (maio e junho) de 2024, do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiú, 18 de Setembro de 2024.

CRISTIANE DA SILVA CARDOSO DE BARROS  
Presidente do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação: **OBJETO:** Contratação de serviços complementares e locação de estruturas complementares para a realização da 8ª EXPONOVA do Município de Nova Londrina/PR, objeto vinculado ao Convênio nº 0090/2024 - Secretaria de Estado do Turismo; **VALOR:** R\$ 266.823,32; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 080/2024; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por grupo; **MODO DE DISPUTA:** aberto; **ABERTURA:** às 09h00m do dia 03/OUTUBRO/2024; **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de reuniões do Paço Municipal, situado na Praça da Matriz, 261, Centro - A Integra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: <https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/> e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP - Nova Londrina, 18 de setembro de 2024 TATIANE DIAS FRITZ - SECRETARIA DA FAZENDA como Órgão Gerenciador da ARP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação: **OBJETO:** Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas; **VALOR:** R\$ 154.000,00; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 081/2024; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item; **MODO DE DISPUTA:** aberto; **ABERTURA:** às 09h00m do dia 04/10/2024; **LOCAL DE ABERTURA:** <https://bil.org.br/>; A Integra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: <https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/> e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP - Nova Londrina, 18 de setembro de 2024 TATIANE DIAS FRITZ - SECRETARIA DA FAZENDA como Órgão Gerenciador da ARP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax: (44) 445-8150 - CEP: 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná  
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR.**  
**Aviso De Licitação**

**Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).**

**Edital de Pregão Nº. 028/2024**  
**Processo nº 129/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO.

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 07/10/2024

O edital completo está disponível no site: [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br) em processos licitatórios e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) plataforma Licitanet. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiú - PR, 17 de setembro de 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA  
Prefeito Municipal

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
São João do Caiú - PR  
Rua Caetano Munhoz da Rocha, 554, São João do Caiú - PR.  
CEP: 87.740-000 - Tel/Fax: (044) 3445-1103

**RESOLUÇÃO Nº. 13/2024**

**Súmula: Aprovação do Relatório de Despesas do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2024, do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório de Despesas do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao Primeiro Quadrimestre (Janeiro a Abril) de 2024, do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiú, 18 de setembro de 2024.

CRISTIANE DA SILVA CARDOSO DE BARROS  
Presidente do CMAS

**PREFEITURA DE ALTO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Alto Paraná  
**EMPRESA DETENTORA:** MERCADO DAS FLORES LTDA - ME

**Objeto:** Registro de Preços, por item, para aquisição de plantas ornamentais, visando a realização de paisagismo e arborização em ruas, avenidas, praças, parques e jardins do município de Alto Paraná/PR, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço Unit. R\$	Valor Total Estimado R\$
1	PRIMAVERA BOLA MÍNIMO 0,80 CM DE ALTURA	FM	UNIDADE	150	40,00	6.000,00
2	MANAÇA DA SERRA DE JARDIM MÍNIMO 0,80 CM DE ALTURA	FM	UNIDADE	300	14,50	4.350,00
4	AZALEIA MÍNIMO 0,80 CM DE ALTURA	FM	UNIDADE	200	12,00	2.400,00
5	TREPADERIA DIPLADENIA MÍNIMO 0,50 CM DE ALTURA	FM	UNIDADE	400	24,99	9.996,00
7	ARVORE PAU BRASIL MÍNIMO 2,0 MT DE ALTURA	FM	UNIDADE	300	24,99	7.497,00
9	PALMEIRA RABO DE RAPOSA MÍNIMO 3,0 MT DE ALTURA - AMPLA CONCORRÊNCIA	FM	UNIDADE	300	185,00	55.500,00
10	ARVORE IPÊ ROXO MÍNIMO 2,0 MT DE ALTURA - AMPLA CONCORRÊNCIA	FM	UNIDADE	2.250	23,99	53.977,50
11	PALMEIRA RABO DE RAPOSA MÍNIMO 3,0 MT DE ALTURA - COTA RESERVADA ME/EPP	FM	UNIDADE	100	185,00	18.500,00
Valor Geral Total Estimado R\$						158.220,50

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**Prazo de Vigência da Ata:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 18 de setembro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Alto Paraná  
**EMPRESA DETENTORA:** A RODRIGO VOLPATO DEMORI - ME

**Objeto:** Registro de Preços, por item, para aquisição de plantas ornamentais, visando a realização de paisagismo e arborização em ruas, avenidas, praças, parques e jardins do município de Alto Paraná/PR, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço Unit. R\$	Valor Total Estimado R\$
3	MINI AZALEIA MÍNIMO 0,30 CM DE ALTURA	A RODRIGO VOLPATO DEMORI	UNIDADE	300	4,90	1.470,00
6	SUMPTIENS - BEIJO DE SOL - POTE 15 MÍNIMO 0,20 CM DE ALTURA	A RODRIGO VOLPATO DEMORI	UNIDADE	1.000	9,00	9.000,00
8	ARVORE SAMAMBÁIA MÍNIMO 2,0 MT DE ALTURA	A RODRIGO VOLPATO DEMORI	UNIDADE	500	24,00	12.000,00
12	ARVORE IPÊ ROXO MÍNIMO 2,0 MT DE ALTURA - COTA RESERVADA ME/EPP	A RODRIGO VOLPATO DEMORI	UNIDADE	750	22,00	16.500,00
Valor Geral Total Estimado R\$						38.970,00

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**Prazo de Vigência da Ata:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 18 de setembro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
ALTO PARANÁ/PR – CMAS

**RESOLUÇÃO Nº08/2024**

Súmula: Aprova solicitação de inclusão de itens na programação: 410060820230003 – SIG TV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.334/95, de 19/09/1995, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 17 de setembro de 2024.

**Art. 1º** Aprovar a solicitação de inclusão de itens na Programação SIG TV nº410060820230003, cadastrada sob o processo SEI nº 7100069980202316, destinada a estruturação da rede de Proteção Social Especial no Município de Alto Paraná.

Alto Paraná, 18 de setembro de 2024.

ANDREIA ZABLONSKI  
Presidente do CMAS

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
São João do Caiú - PR  
Rua Caetano Munhoz da Rocha, 554, São João do Caiú - PR.

**RESOLUÇÃO Nº. 14/2024**

**Súmula: APROVAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DA SOBRA DE RECURSO E RENDIMENTO DO REPASSE INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI /FEAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Devolução da sobra de Recurso e rendimentos do Repasse Incentivo Família Paranaense VI – FEAS/ PR do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná com os seguintes dados:

- Agência: 3793-1 Conta Corrente: 11.321-2 Valor: R\$ 5.483,44 na data 18/06/2024 e Saldo Resgatado no Valor: R\$ 6.307,42 na data 30/07/2024

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiú, 18 de Setembro de 2024.

CRISTIANE DA SILVA CARDOSO DE BARROS  
Presidente do CMAS



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.624

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
São João do Caiuá - PR  
Rua Caetano Munhoz da Rocha, 554, São João do Caiuá - PR.

**RESOLUÇÃO Nº 15/2024**

Súmula: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO REPASSE INCENTIVO COVID - 21 /FEAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de Setembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas Final** do Repasse Incentivo Eventual Covid-21 - FEAS/ PR do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná. Referente: ao 2º Semestre de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 18 de Setembro de 2024.

**CRISTIANE DA SILVA CARDOSO DE BARROS**  
Presidente do CMAS

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
São João do Caiuá - PR  
Rua Caetano Munhoz da Rocha, 554, São João do Caiuá - PR.  
CEP: 87.740-000 - Tel/Fax: (044) 3445-1103

**RESOLUÇÃO Nº. 11/2024**

Súmula: Aprovação do Relatório de Despesas do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Segundo Bimestre de 2024, do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de Setembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Despesas do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao Segundo Bimestre (março e abril) de 2024, do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 18 de Setembro de 2024.

**CRISTIANE DA SILVA CARDOSO DE BARROS**  
Presidente do CMAS

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16  
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às propostas:

RENOVO MOTORS LTDA, CNPJ 42.111.920/0001-27  
LOTE 03 - R\$ 545.200,00

LIZARD SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 30.536.715/0001-24  
LOTE 06 - R\$ 359.500,00

LOTE 04 - DESERTO  
LOTE 01 - FRACASSADO  
LOTE 02 - FRACASSADO  
LOTE 05 - FRACASSADO

Querência do Norte PR, 18 de setembro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail: www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO**

REFERÊNCIA | EDITAL/PREGÃO Nº 031/2019

CONTRATO Nº | 042/2019

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	EDITORA NOROESTE LTDA - EPP
CNPJ DO CONTRATADO	82.458.688/0001-12
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, DESTINADOS A VÁRIOS SETORES DO EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO
DATA INICIAL DO CONTRATO	12/08/2019
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	12/08/2020
DATA DO 1º ADITIVO (DE PRAZO)	10/07/2020
DATA DO 2º ADITIVO (DE VALOR)	10/07/2020
DATA DO 3º ADITIVO (DE TEMPO)	09/08/2021
DATA DO 4º ADITIVO (DE VALOR)	09/08/2021
DATA DO 5º ADITIVO (DE PRAZO)	18/07/2022
DATA DO 6º ADITIVO (DE VALOR)	18/07/2022
DATA DO 7º ADITIVO (DE PRAZO)	09/08/2023
DATA DO 8º ADITIVO (DE VALOR)	12/09/2023
DATA DO 9º ADITIVO (DE PRAZO)	12/08/2024
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12/08/2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 70.680,00 (SETENTA MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
VALOR DO ADITIVO	R\$ 70.680,00 (SETENTA MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS), DIVIDIDAS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R\$ 5.890,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO	R\$ 424.080,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e oitenta reais).
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 65, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail: www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

REFERÊNCIA | INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO 004/2023

CONTRATO Nº | 0121/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	JAQUELINE CAMPOIS SANTOS
CPE DO CONTRATADO	083.271.179-98
OBJETO	CREDCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DE SAÚDE, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE VAICÃO, OBRAS E URBANISMO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME EM ANEXO AO EDITAL
DATA INICIAL DO CONTRATO	01/09/2023
DATA DO 1º ADITIVO (VALOR)	06/03/2024
DATA DO 2º ADITIVO (PRAZO)	28/08/2024
DATA DO 3º ADITIVO (VALOR)	28/08/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 26.433,84 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)
VALOR DO 1º ADITIVO	R\$ 2.202,82 (dois mil duzentos e dois reais e oitenta e dois centavos)
VALOR DO 3º ADITIVO	R\$ 26.433,84 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO	R\$58.154,44 (cinquenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (049)47.1122-Cx. Postal 63 - CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR  
E-mail: altoparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 727/2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a servidora, no cargo de Agente Vigilância Sanitária 40h: Kátia Cristina Alves Soares, matrícula n° 11-129001, meia diária, em razão à sua participação na Reunião sobre "Inspeções em Farmácias Municipais e de Manipulação, Laboratório de Análises Clínicas, Estabelecimentos de Assistência Odontológica e Serviços de Estética".

Parágrafo único O Seminário acontecerá, no dia 18 de Setembro de 2024, no Auditório da 14ª Regional de Saúde, situado na cidade de Paranavaí-PR, com início às 08:00h e término às 17:00h.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$45,12 (quarenta e cinco reais e doze centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 17 de Setembro de 2024.

Claudemir Jôia Pereira  
Prefeito Municipal  
17ª Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (049)47.1122-Cx. Postal 63 - CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR  
E-mail: gpe@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 728/2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a servidora, no cargo de Agente Vigilância Sanitária 40h: Suzimara Vargas Gonçalves Faleas da Silva, matrícula n° 1-21170401, meia diária, em razão à sua participação na Reunião sobre "Inspeções em Farmácias Municipais e de Manipulação, Laboratório de Análises Clínicas, Estabelecimentos de Assistência Odontológica e Serviços de Estética".

Parágrafo único O Seminário acontecerá, no dia 18 de Setembro de 2024, no Auditório da 14ª Regional de Saúde, situado na cidade de Paranavaí-PR, com início às 08:00h e término às 17:00h.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$45,12 (quarenta e cinco reais e doze centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 17 de Setembro de 2024.

Claudemir Jôia Pereira  
Prefeito Municipal  
17ª Gestão Administrativa

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
São João do Caiuá - PR  
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 - Centro, São João do Caiuá - PR.  
Fone (044) 3445-1103

**RESOLUÇÃO Nº 15/2024**

SÚMULA: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, REFERENTE AO SEGUNDO BIMESTRE DE 2024, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.248 de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 18 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Primeiro Bimestre (março e abril) de 2024, do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 18 de setembro de 2024.

ÁGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI  
Presidente do CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
São João do Caiuá - PR  
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 - Centro, São João do Caiuá - PR.  
Fone (044) 3445-1103

**RESOLUÇÃO Nº 16/2024**

SÚMULA: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, REFERENTE AO TERCEIRO BIMESTRE DE 2024, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.248 de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 18 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Primeiro Bimestre (maio e junho) de 2024, do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 18 de setembro de 2024.

ÁGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI  
Presidente do CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
São João do Caiuá - PR  
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 - Centro, São João do Caiuá - PR.  
Fone (044) 3445-1103

**RESOLUÇÃO Nº 17/2024**

SÚMULA: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE DESPESAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.248 de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 18 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Despesas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, referente ao Primeiro Quadrimestre (Janeiro a Abril) de 2024, do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 18 de setembro de 2024.

ÁGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI  
Presidente do CMDCA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
Praça Isabel M. Beltrame, 2000 - CEP: 87760-000 - (44) 3460-1170

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2024**

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de menor preço POR ITEM, tendo como objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ABSORVENTES EXTERNOS FEMININOS, HIGIÊNICO E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS ÀS MULHERES DE BAIXA RENDA E/OU EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMBOARA, e em suprimento da Secretaria Municipal de Assistência Social; com início de disputa no dia 24/09/2024 às 08h30min. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: [www.tamboara.pr.gov.br](http://www.tamboara.pr.gov.br) na aba "licitações" e em [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

**Tamboara-PR, 18 de setembro de 2024.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024-PML**  
**PROCESSO Nº. 129/2024-PML**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual cofecção de carne de IPTU e TAXAS, com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** às 09:00 do dia 15 de outubro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 7.128,00 (sete mil, cento e vinte e oito reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com), pelo site do Município [www.loanda.pr.gov.br](http://www.loanda.pr.gov.br) ou pelo portal [www.gov.br/compras/pr-br](http://www.gov.br/compras/pr-br), demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 18 de setembro de 2024.

José Maria Pereira Fernandes  
Prefeito Municipal

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
São João do Caiuá - PR  
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 - Centro, São João do Caiuá - PR.  
Fone (044) 3445-1103

**RESOLUÇÃO Nº 19/2024**

Súmula: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA - DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA/FIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.248 de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 18 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas Parcial** do INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, referente ao **Pagamento até 30 de junho de 2024**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 18 de setembro de 2024.

ÁGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI  
Presidente do CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
São João do Caiuá - PR  
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 - Centro, São João do Caiuá - PR.  
Fone (044) 3445-1103

**RESOLUÇÃO Nº 20/2024**

Súmula: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.248 de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas Parcial** do REPASSE INCENTIVO A ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - FIA/PR do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, referente aos períodos do 1º Semestre de 2024.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 18 de setembro de 2024.

ÁGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI  
Presidente do CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
São João do Caiuá - PR  
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 - Centro, São João do Caiuá - PR.  
Fone (044) 3445-1103

**RESOLUÇÃO Nº 21/2024**

Súmula: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO REPASSE INCENTIVO CMDCA - FIA/PR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.248 de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 18 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas Parcial** do REPASSE INCENTIVO CMDCA - FIA/PR do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, referente ao 1º Semestre de 2023.

Art. 2º - Aprovar a **Prestação de Contas Parcial** do REPASSE INCENTIVO CMDCA - FIA/PR do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, referente ao 1º Semestre de 2024.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 18 de setembro de 2024.

ÁGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI  
Presidente do CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
São João do Caiuá - PR  
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 - Centro, São João do Caiuá - PR.  
Fone (044) 3445-1103

**RESOLUÇÃO Nº 22/2024**

Súmula: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO REPASSE PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR DEL. 55 - FIA/PR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.248 de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 18 de Setembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas Parcial** do Repasse PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR DEL. 55 - FIA/PR do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, referente ao 1º Semestre de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 18 de Setembro de 2024.

ÁGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI  
Presidente do CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
São João do Caiuá - PR  
Avenida Senador Souza Naves, nº400 - Centro, São João do Caiuá - PR.  
Fone (044) 3445-1146

**RESOLUÇÃO Nº 23/2024**

Súmula: APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO E PLANO DE TRABALHO DO RECURSO CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS ECA/FMDCA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.248 de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO 2024 do recurso Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais - APAE do Município de São João do Caiuá, estado do Paraná, com o seguinte valor:

- FONTE 100880.03.04.02.10 (880) - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS ECA/FMDCA: R\$ 39.066,19 (trinta e nove mil sessenta e seis reais e dezenove centavos);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 18 de setembro de 2024.

ÁGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI  
Presidente do CMDCA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**  
 CNPJ: 76.238.435/0001-30  
 Fone: (44) 3445-8150  
 E-mail: [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)  
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
 CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

LEI Nº 2.779  
 De 17 de setembro de 2024.

Autoriza o Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ adquirir terreno para ampliação e construção de salas de aula a disposição do CMEI Pré-Escola Alda Silveira de Aguiar.

Autor: Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná,

Aprova:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o Lote de Terras nº 10(dez) da quadra nº 15(quinze) da planta urbana de São João do Caiuá, com área de 600,00(seiscentos)metros quadrados.

I – O imóvel, pertencente a LEONICE MARTELI BARVIEIRA DE OLIVEIRA, O lote nº 10(dez) da Quadra nº 15(quinze) com área de 600(seiscentos) metros quadrados, com localização na Avenida Rio Branco, será destinada a ampliação e construção de salas de aula destinadas ao Ensino Infantil Municipal, CMEI Pré-Escola Alda Silveira de Aguiar.

LEONICE MARTELI BARVIEIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº CPF: 666.034.989-87, RG: 1.059.834-SS-PR, casada, residente e domiciliada na Rua Santos Pedrazzoli nº 723, centro em São João do Caiuá - PR.

II – O terreno está devidamente registrado no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, no livro nº. 2-RG, sob o nº. R-06-2.529 de 29/06/2001, Matrícula 2.259, conforme Fichas 01e 02, designado ao lote nº. 10(dez), da quadra nº 15(quinze) da planta urbana de São João do Caiuá, com área de 600,00(seiscentos)metros quadrados.

**Parágrafo único -** A aquisição será feita pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), 1ª parcela, pagamento à vista de R\$100.000,00 (cem mil reais) e R\$100.000,00 (cem mil reais), no ato da escrituração em nome do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, que destina-se a construção de salas de aula a disposição do Ensino Infantil - CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil - Pré-Escolar.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal alterar e incluir no PPA Plano Plurianual do Município de São João do Caiuá, quadriênio 2022 - 2025, objeto da Lei nº 2.556 de 19 de julho de 2021, alteração de metas e ação no PROGRAMA a ação codificada sob nº 05.003.12.365.0009.1.064. - Aquisição de Imóvel para Construção Salas de Aula para o CMEI - Pré-Escola Alda Silveira de Aguiar, com o seguinte teor.

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO:**

Órgão	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	003 - DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL
Programa	0019 - CRIANÇA NA ESCOLA
Descrição da Ação	Aquisição de Imóvel para Construção Salas de Aula para o CMEI Pré-Escola Alda Silveira de Aguiar
Unidade de Medida	Terreno
Quantidade	1
Meta 2024	200.000,00
Elemento da Despesa	4.0.0.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
Produto	Aquisição de Imóvel para Construção de Salas de Aula
Objetivo	Proporcionar as condições estruturais adequadas para atender à expansão do Ensino Infantil em nossa rede municipal, garantindo o acesso e a permanência das crianças em um ambiente escolar seguro e adequado ao desenvolvimento integral

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	VALOR
RECURSOS VINCULADOS	
1.1 - Fonte 1011.09.01.06.18 (4402) - Programa Escola em Tempo Integral	60.000,00
1.2 - Fonte 1038.02.01.00.00(1038) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	140.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, aprovada pela Lei nº 2.700 de 22 de agosto de 2023, a ação codificada sob nº 05.003.12.365.0009.1.064 - Aquisição de Imóvel para Construção Salas de Aula para o CMEI Pré-Escola Alda Silveira de Aguiar, com o seguinte teor.

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO:**

Órgão	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	003 - DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL
Programa	0019 - CRIANÇA NA ESCOLA
Descrição da Ação	Aquisição de Imóvel para Construção Salas de Aula para o CMEI Pré-Escola Alda Silveira de Aguiar
Unidade de Medida	Terreno
Quantidade	1
Meta 2024	200.000,00
Elemento da Despesa	4.0.0.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
Produto	Aquisição de Imóvel para Construção de Salas de Aula
Objetivo	Proporcionar as condições estruturais adequadas para atender à expansão do Ensino Infantil em nossa rede municipal, garantindo o acesso e a permanência das crianças em um ambiente escolar seguro e adequado ao desenvolvimento integral

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	VALOR
RECURSOS VINCULADOS	
1.1 - Fonte 1011.09.01.06.18 (4402) - Programa Escola em Tempo Integral	60.000,00
1.2 - Fonte 1038.02.01.00.00(1038) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	140.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional Especial no valor total de até R\$200.000,00(duzentos mil reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2024.

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003.	DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL	
05.003.12.	Educação	
05.003.12.365.	Ensino Infantil	
05.003.12.365.0019.	CRIANÇA NA ESCOLA	
05.003.12.365.0019.1.064	Aquisição de Imóvel para Construção Salas de Aula para o CMEI Pré-Escola Alda Silveira de Aguiar	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	
Fonte 1011.09.01.06.18(4402)	Programa Escola em Tempo Integral	60.000,00
Fonte 1038.02.01.00.00(1038)	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	140.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>		<b>200.000,00</b>

**Art. 4º** A cobertura do crédito adicional Especial autorizado pela presente Lei, far-se-á mediante excesso de arrecadação das seguintes fontes:

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024	VALOR
Arrecadação na alínea de Receita codificada sob nº 1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00(1272) - Programa - ETI - Escola em Tempo Integral	60.000,00
Arrecadação na alínea de Receita codificada sob nº 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00(58) - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	140.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>	<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 5º** Em decorrência do crédito adicional especial na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação aos Município do Estado do Paraná - PCASP-PR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA  
 PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-(PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ  
 Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01 Fone 44 3445-8150  
 www.saojoaodocaiua.pr.gov.br - E-mail: [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)  
 CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

**DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
 RECURSOS DA EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2024  
 ANEXO I - LEI Nº 2.779-2024  
 Fonte 1038 - (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF)

1	Recursos da Educação arrecadados até 31.07.2024	146.882,13
2	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Ago-2023	21.406,64
3	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Set-2023	21.030,07
4	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Out-2023	21.049,95
5	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Nov-2023	21.050,95
6	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Dez-2023	21.051,95
7	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NA FONTE 1038 - EM 2024	252.471,69
8	VALOR ORÇADO NA FONTE 1038	0,00
9	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 1038 EM 2024	252.471,69
10	DECRETOS A DEDUZIR:	
.1	Decreto nº 5.631-2024	78.438,31
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL (08 - 09)</b>		<b>174.033,38</b>

São João do Caiuá, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA  
 Prefeito Municipal

ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO  
 Contador CRC: 039157/O-6-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ  
 Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01 Fone 44 3445-8150  
 www.saojoaodocaiua.pr.gov.br - E-mail: [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)  
 CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

**DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
 RECURSOS DA EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2024  
 ANEXO I - LEI Nº 2.779-2024  
 Fonte 1011.09.01.06.18 (4402) (Programa Escola em Tempo Integral)

1	Recursos da Saúde - Arrecadação Janeiro a Julho de 2024	107.576,61
2	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Ago-2023	0,00
3	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Set-2023	0,00
4	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Out-2023	0,00
5	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Nov-2023	0,00
6	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Dez-2023	0,00
7	ARRECADAÇÃO NA FONTE 4402 - EM 2024	107.576,61
8	VALOR ORÇADO NA FONTE 4402	0,00
9	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 4402 EM 2024	107.576,61
10	DECRETOS A DEDUZIR:	
.1	Decreto nº 5.591-2024	44.024,46
.2		
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL (11-12)</b>		<b>63.552,15</b>

São João do Caiuá, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA  
 Prefeito Municipal

ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO  
 Contador CRC: 039157/O-6-PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
 RUA DOM PEDRO II, 800 CENTRO (044)3445-8150 - CEP 87740-000

**Balancete da Receita no Período de JANEIRO A JULHO DE 2024**

Recetta	Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU	0,00	0,00	146.882,13	146.882,13	146.882,13
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>146.882,13</b>	<b>146.882,13</b>	<b>146.882,13</b>

**Resumo por Fonte TCE no Período de janeiro a julho**

Fonte	Especificação	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período
1038	1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	146.882,13	146.882,13
			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>146.882,13</b>	<b>146.882,13</b>

STEFAN TOMÉ PAUKA  
 PREFEITO MUNICIPAL

ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO  
 CONTADOR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
 RUA DOM PEDRO II, 800 CENTRO (044)3445-8150 - CEP 87740-000

**Balancete da Receita no Período de JANEIRO A JULHO DE 2024**

Recetta	Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos
1.3.2.1.01.0.1.99.42.00.00.00 R.A.F. C/C 84766-6 - B/Brasil - PM SICAUA ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00	3.387,11	5.983,25	5.983,25	2.596,14
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 Programa - ETI - Escola em Tempo Integral	0,00	40.637,35	101.593,36	101.593,36	60.956,01
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>44.024,46</b>	<b>107.576,61</b>	<b>107.576,61</b>	<b>63.552,15</b>

**Resumo por Fonte TCE no Período de janeiro a julho**

Fonte	Especificação	Descrição	Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período
4402	4402	Programa Escola em Tempo Integral	0,00	44.024,46	107.576,61	107.576,61
			<b>0,00</b>	<b>44.024,46</b>	<b>107.576,61</b>	<b>107.576,61</b>

STEFAN TOMÉ PAUKA  
 PREFEITO MUNICIPAL

ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO  
 CONTADOR

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024  
 PROCESSO LICITATÓRIO 056/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGA nos termos do inciso XI do Art. 1º da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando eventual AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE PASSEIO E ARBORIZAÇÃO EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR.

Fornecedor: MERCADO DAS FLORES LTDA - 46.161.009/0001-85

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	150,00	UNIDADE	FM	ORNAMENTAL	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00	R\$ 131,25	R\$ 19.687,50	69,52	R\$ 91,25
Descrição: PRIMAVERA BOLA MÍNIMO 0,80 CM DE ALTURA										
2	300,00	UNIDADE	FM	ARVORE	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00	R\$ 44,03	R\$ 13.209,00	67,06	R\$ 26,53
Descrição: MANACÁ DA SERRA DE JARDIM MÍNIMO 0,80 CM DE ALTURA										
4	200,00	UNIDADE	FM	ORNAMENTAL	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	R\$ 53,33	R\$ 10.666,00	77,49	R\$ 41,33
Descrição: AZALEIA MÍNIMO 0,80 CM DE ALTURA										
5	400,00	UNIDADE	FM	ORNAMENTAL	R\$ 24,99	R\$ 9.996,00	R\$ 30,93	R\$ 12.372,00	19,20	R\$ 5,94
Descrição: TREPADERA OPLADENIA MÍNIMO 0,50 CM DE ALTURA										
7	300,00	UNIDADE	FM	ARVORE	R\$ 24,99	R\$ 7.497,00	R\$ 90,48	R\$ 27.144,00	72,38	R\$ 65,49
Descrição: ARVORE PAU BRASILEIRO MÍNIMO 2,0 MT DE ALTURA										
9	300,00	UNIDADE	FM	ORNAMENTAL	R\$ 185,00	R\$ 55.500,00	R\$ 342,70	R\$ 102.810,00	46,01	R\$ 157,70
Descrição: PALMEIRA RABO DE RAPOSA MÍNIMO 3,0 MT DE ALTURA - (Ampla Concorrência)										
10	2.250,00	UNIDADE	FM	ARVORE	R\$ 23,99	R\$ 53.977,50	R\$ 69,45	R\$ 201.262,50	73,18	R\$ 65,46
Descrição: ARVORE IPE ROXO MÍNIMO 2,0 MT DE ALTURA. (Ampla Concorrência)										
11	100,00	UNIDADE	FM	ORNAMENTAL	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00	R\$ 342,70	R\$ 34.270,00	46,01	R\$ 157,70
Descrição: PALMEIRA RABO DE RAPOSA MÍNIMO 3,0 MT DE ALTURA. (Cota Reservada de até 25% para participação exclusiva ME ou EPP)										
					Subtotal Adjudicado R\$ 158.220,50	Subtotal Orçado R\$ 62.455,4				
							421.421,00	%	263.200,50	

Fornecedor: A RODRIGAO VOLPATO DEMORI - 28.677.887/0001-76

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	300,00	UNIDADE	PROPRIA	MIRI AZALEIA	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00	R\$ 46,67	R\$ 14.001,00	89,50	R\$ 41,77
Descrição: MIRI AZALEIA MÍNIMO 0,30 CM DE ALTURA										
6	1.000,00	UNIDADE	PROPRIA	SUMPATIENS	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00	R\$ 12,99	R\$ 12.990,00	30,71	R\$ 3,99
Descrição: SUMPATIENS - BEUO DE SOL POTE 15 MÍNIMO 0,20 CM DE ALTURA										
8	500,00	UNIDADE	PROPRIA	SAMAMBAAIA	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00	R\$ 87,25	R\$ 43.625,00	72,49	R\$ 63,25
Descrição: ARVORE SAMAMBAAIA MÍNIMO 2,0 MT DE ALTURA										
12	750,00	UNIDADE	PROPRIA	IPE ROXO	R\$ 22,00	R\$ 16.500,00	R\$ 89,45	R\$ 67.087,50	75,40	R\$ 67,45
Descrição: ARVORE IPE ROXO MÍNIMO 2,0 MT DE ALTURA. (Cota Reservada de até 25% para participação exclusiva ME ou EPP)										
					Subtotal Adjudicado R\$ 38.970,00	Subtotal Orçado R\$ 71.700,00				
							137.703,50	%	98.733,50	

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 197.190,50	R\$ 559.124,50	64,7322%	361.934,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Alto Paraná-PR, 18 de Setembro de 2024

CLAUDIMIR JOIA PEREIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - C.M.A.S. do município de Nova Aliança do Ivaí, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 008/96, de 08/05/1996, alterada pelas Leis 039/2008, 037/2010 e 118/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 18/09/2024;

**RESOLVE:**  
 Artigo 1º - Aprovar a **RETIFICAÇÃO** do DEMONSTRATIVO referente ao exercício de 2021 - dos serviços e/ou programas socioassistenciais no âmbito do SUAS para sanar as inconsistências de acordo com a solicitação do Processo nº 71000.020182/2023-88 do FNAS(prestação de contas).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18 de setembro de 2024.

Grazielle Aparecida Zanetoni Santos  
 GRAZIELLE APARECIDA ZANETONI SANTOS  
 Presidente do C.M.A.S

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR**  
 VEREADOR ARCÍDIO BORIN  
 PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024  
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ.  
 CONTRATADO: F W COMUNICACOES LTDA, CNPJ 10.392.161/0001-21, com sede na Rua Paraiba, 1785, centro, CEP 87.701-120 Paranavá/PR.  
 OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia fixa.  
 VALOR MENSAL: R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.01.031.2001.2001.3.3.90.40.00.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.  
 DATA DE ASSINATURA: 18/09/2024.

Nova Aliança do Ivaí, 18 de setembro de 2024.

MARCIR FERREIRA FURLAN  
 Presidente de Câmara Municipal

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Mirador/PR (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a modalidade para processo administrativo objetivando a realização da REVISÃO DA TRATOR TL 5.100, realizado por sua concessionária exclusiva. Os serviços serão prestados pela entidade: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 77.310.589/0017-16, com valor total de R\$ 3.167,17 ( três mil cento e sessenta e seta reais e dezessete centavos). Conforme plano de trabalho apresentados e juntado ao processo. De acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2024, Fundamentado: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 027/2023.

Mirador/PR, 18/09/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain  
 Prefeito Municipal

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
 São João do Caiuá - PR  
 Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 - Centro, São João do Caiuá - PR.  
 Fone (044) 3445-1103

**RESOLUÇÃO Nº 18/2024**

**Súmula: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTE E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE- PRIMEIRA INFÂNCIA-FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.248 de 13 de maio de 2015, e, considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Prestação de Contas Parcial** do APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTE E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE- PRIMEIRA INFÂNCIA-FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/PR do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, referente ao 1º Semestre de 2024.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 18 de setembro de 2024.

ÁGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI  
 Presidente do CMDCA



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.624

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAI. Pregão Eletrônico Nº 26/2024. Processo Administrativo: 104/2024. A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designa pelo(a) Abº de Consórcio nº 150/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIÁ. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.483.230/0001-58. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SITE: www.pmsac.pr.gov.br. E-MAIL: gabriete@pmsac.pr.gov.br. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 206/2023 - LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIÁ E A EMPRESA PRODASP INFORMÁTICA LTDA.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. NÓS CONFIAMOS EM DEUS. PORTARIA Nº 131, 18 SETEMBRO DE 2024. O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Diamante do Norte.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. NÓS CONFIAMOS EM DEUS. PORTARIA Nº 133, 18 SETEMBRO DE 2024. O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Diamante do Norte.

2.º - Em razão das disposições do caput e, diante das previsões disciplinadas pelo parágrafo anterior, fica alterado o valor contratual, consolidando-se ao valor primitivo, ACRESCIDO DE REAJUSTE NO ÍNDICE DE 4,06% (QUATRO VIRGULA SEIS POR CENTO) referente ao INPC dos últimos 12(DOZE) MESES, quantum financeiro de R\$ 15.261,93 (QUINZE MIL DUZENTOS E SEXTENTA REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) TOTALIZANDO A IMPORTANCIA DE R\$ 391.171,68 (trezentos e noventa e um mil cento e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), que serão pagos mensalmente na importância de R\$ 32.597,64 (TRINTA E DOIS QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SEXTENTA E QUATRO CENTAVOS).

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - ARTES CÊNICAS. LEI ALDIR BLANC. SELECIONADOS - CONTEMPLADOS. Projeto: ESPETÁCULO - XTUDO CULTURAL. Proponente: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA. CNPJ: 08.245.733/0001-06. Categoria: Artes Cênica. Nota: 78.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAUIÁ. Extrato das Contratações - Termo de Ratificação. EXTRATO DE CONTRATO: 102/2024 - PMSAC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAUIÁ. CONTRATADA: A ROMANO DA SILVA AMBROSIO.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - MÚSICA. LEI ALDIR BLANC. SELECIONADOS - CONTEMPLADOS. Projeto: Wave Drums + Art Fantasy - Semana Natalina. Proponente: 28.116.944 MAURICIO BANA ROSSI. CNPJ: 28.116.944/0001-48. Categoria: Música. Nota: 76.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAUIÁ. Extrato das Contratações - Termo de Ratificação. EXTRATO DE CONTRATO: 102/2024 - PMSAC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAUIÁ. CONTRATADA: A ROMANO DA SILVA AMBROSIO.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAUIÁ. Extrato das Contratações - Termo de Ratificação. EXTRATO DE CONTRATO: 101/2024 - PMSAC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAUIÁ. CONTRATADA: FAREL IND E COM LTDA.

MIRADOR. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEIS E EPP'S CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

SELECIONADOS - SUPLENTE. Projeto: XXXX. Proponente: XXXX. CNPJ: XXX. Categoria: XXX. Nota: XX. Membros da Comissão Avaliadora de Mérito: Mayssa Massumi Suguiyama, Alcides Vicente, Janes, Cesar Augusto Borghi.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAUIÁ. Extrato das Contratações. EXTRATO DE CONTRATO: 70/2024 - PMSAC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAUIÁ. CONTRATADA: GABRIEL GOUVEIA DE OLIVEIRA 104891/2966.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. PORTARIA Nº 732/2024. CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE JULGAMENTO DE PROJETOS DA COMUNIDADE CATÓLICA EMANUEL-PROJETO BOM MENINO, PARA OS FINIS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DO DECRETO Nº 112/2017.



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-00  
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS  
20a Condições em Deus!

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

O Município Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 02/10/2024 às 09h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 37/2024.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos do tipo MICROSCÓPIO Resolução SESA Nº 1102/21 Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância Sanitária para o setor de Endemias, assim atender as necessidades de Endemias do município de Diamante do Norte - Pr.

**Licitação Exclusiva para ME/ME/EPP.**

**Valor Estimado:** R\$ 4.860,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/> e no site <https://comprasbr.com.br/>.

Diamante do Norte/PR, 18 de setembro de 2024.

Andreza da Silva Pariz  
Pregoeira

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024**  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S.  
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 011/2022.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO ELETRÔNICO" objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAIS "AQUISIÇÃO DE "MEDICAMENTO CANABIDIOL" PARA PACIENTE DO MUNICÍPIO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 6.899,88**

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**  
Início de recebimento das propostas: 19 de setembro de 2024, a partir das 08h00hs;  
Cadastro de propostas no site: até às 07h59hs do dia 02 de outubro de 2024;  
Abertura das propostas: 02 de outubro de 2024, às 10h00hs;  
Início da disputa de Preços: 02 de outubro de 2024, às 10h01hs;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado).

**GLEICE PEREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeira

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
Praça Isabel M. Beltrame, 2000 - CEP: 87760-000 - (44) 3460-1170  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024  
O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de PREGÃO na forma Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto: Registro de Preços por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em suprimento da Secretaria Municipal de Saúde, com abertura da disputa às 09h05min do dia 02/10/2024. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: [www.tamboara.pr.gov.br](http://www.tamboara.pr.gov.br) na aba "licitações" e em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**Tamboara-PR, 18 de setembro de 2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: [licitacao@altoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Edital nº 008/2024

**HOMOLOGA** a relação de candidato(a) inscrito(a) para o processo seletivo simplificado e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, prefeito do município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Fica homologado a relação de candidato(a) inscrito(a) para o processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva de pessoal aberto pelo Edital nº 005/2024, cuja relação foi divulgada através do art. 1º, do Edital nº 007, de 13 de setembro de 2024, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.621, dos dias 14 a 16/09/2024, páginas nº 16 a 17 e corrigida através da errata publicada no jornal Diário do Noroeste nº 19.622 do dia 17/09/2024, página nº 11.

Art. 2º O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 18 de setembro de 2024.

Claudemir Joia Pereira  
Prefeito  
17º Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: [licitacao@altoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024

**OBJETO:** Contratação de Associação e/ou Cooperativa de trabalho de catadores para a coleta, triagem e segregação de materiais recicláveis e afins no Município de Alto Paraná e nos Distritos de Maristela e Santa Maria, através do Edital da Chamada Pública/Credenciamento nº 003/2024.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo 063/2024 e ante as justificativas, que se embasou no Art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve "dispensar" a exigência de licitação visando à Contratação de Associação e/ou Cooperativa de trabalho de catadores para a coleta, triagem e segregação de materiais recicláveis e afins no Município de Alto Paraná e nos Distritos de Maristela e Santa Maria, através do Edital da Chamada Pública/Credenciamento nº 003/2024. Conforme especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Associação e/ou Cooperativa de trabalho de catadores para coleta, triagem e segregação dos materiais recicláveis e afins do município de Alto Paraná e Distritos de Maristela e Santa Maria, com contrato com duração de 04 (quatro) meses, sendo o valor da prestação de serviços por tonelada, limitada à quantidade de 80 (oitenta) toneladas mês.	80 toneladas	4	R\$ 300,00	R\$ 112.000,00

O valor total da contratação é de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), realizado junto à Secretaria da Agricultura pelo período de execução: 4 (meses), com início na assinatura do Contrato e vigência até 31/12/2024, prorrogável por 12 (doze) meses, e respeitando cada exercício financeiro, em favor da empresa COOPERALTO COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS DE ALTO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 27.678.504/0001-11.

Alto Paraná, 13 de setembro de 2024.

Claudemir Joia Pereira  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe em favor da Empresa COOPERALTO COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS DE ALTO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 27.678.504/0001-11, no total R\$112.000,00 (cento e doze mil reais).

Alto Paraná, 13 de setembro de 2024.

Claudemir Joia Pereira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: [licitacao@altoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, Nº 1641, Centro, CEP: 87.750-000, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SR. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, vem através do presente RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024, oriunda do Edital Pregão Eletrônico nº 038/2024, Processo Administrativo nº 028/2024, firmado com empresa A. G. M. MOLIN - INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.208.438/0001-71, com sede na Av. Paraná, nº 2270, CEP: 87.750-000, no Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal, Senhor ALEXANDRE GUSTAVO MEDEIROS MOLIN, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Acórdão nº 1864/24 - Tribunal Pleno, que determina para o Município de Alto Paraná, reconhecer a nulidade da decisão de inabilitação de duas empresas licitantes, no procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 031/2023, anulando todos os atos subsequentes;

Considerando a DECISÃO do Chefe do Poder Executivo, de 17/09/2024, que determina ANULAR, em todos os seus termos, o Pregão Eletrônico 018/2024, vez que é desdobramento do Pregão Presencial nº 031/2023, e determina a rescisão de todas as Atas de Registros de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 018/2024;

**RESOLVE:**  
Art. 1º Rescindir unilateralmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024, celebrado com a empresa A. G. M. MOLIN - INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.208.438/0001-71, nos termos do Art. 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e item 11.4, subitem 11.4.1 da Ata de Registro de Preços nº 049/2024.

O presente Termo de Rescisão será publicado no Diário Oficial do Município.

Alto Paraná, 18 de setembro de 2024.

Claudemir Joia Pereira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: [licitacao@altoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**PORTARIA Nº 729/2024**

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Cargo Motorista, CRISTIANO LINO DA SILVA, ½ (meia) diária no valor de R\$160,47 referente a viagem para Fioral-PR, para levar os atletas da Modalidade Futebol Veterano, no dia 22/09/2024 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º O valor total de ½ (meia) diária autorizada é de R\$180,47. Conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 18 de setembro de 2024.

Claudemir Joia Pereira  
Prefeito Municipal  
17º Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: [licitacao@altoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, Nº 1641, Centro, CEP: 87.750-000, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SR. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, vem através do presente RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024, de 12/06/2024, oriunda do Edital Pregão Eletrônico nº 018/2024, Processo Administrativo nº 028/2024, firmado com empresa HERNANDES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.798.806/0001-84, com sede na Rua Domingos Jorge Velho, nº 966, Jardim Riviera, CEP: 86.187-030, no Município de Cambé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal, Senhor AUDENIR APARECIDO HERNANDES, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Acórdão nº 1864/24 - Tribunal Pleno, que determina para o Município de Alto Paraná, reconhecer a nulidade da decisão de inabilitação de duas empresas licitantes, no procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 031/2023, anulando todos os atos subsequentes;

Considerando a DECISÃO do Chefe do Poder Executivo, de 17/09/2024, que determina ANULAR, em todos os seus termos, o Pregão Eletrônico 018/2024, vez que é desdobramento do Pregão Presencial nº 031/2023, e determina a rescisão de todas as Atas de Registros de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 018/2024;

**RESOLVE:**  
Art. 1º Rescindir unilateralmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024, celebrado com a empresa HERNANDES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.798.806/0001-84, nos termos do Art. 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e item 11.4, subitem 11.4.1 da Ata de Registro de Preços nº 050/2024.

O presente Termo de Rescisão será publicado no Diário Oficial do Município.

Alto Paraná, 18 de setembro de 2024.

Claudemir Joia Pereira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: [licitacao@altoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**PORTARIA Nº 730/2024**

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao Servidor Público - Cargo Motorista, RODRIGO PONTES SIERRA, ½ (meia) diária no valor de R\$180,47, referente a viagem a cidade de São João do Caiuá-PR, para levar os atletas da Modalidade de Futebol de Campo com saída no dia 21/06/2024 com retorno previsto no dia mesmo dia.

Art. 2º O valor total de ½ (meia) diária autorizada é de R\$180,47. Conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 18 de setembro de 2024.

Claudemir Joia Pereira  
Prefeito Municipal  
17º Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: [licitacao@altoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, Nº 1641, Centro, CEP: 87.750-000, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SR. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, vem através do presente RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024, de 12/06/2024, oriunda do Edital Pregão Eletrônico nº 018/2024, Processo Administrativo nº 028/2024, firmado com empresa Y P RAIS SUPRIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.648.281/0001-08, com sede na Rua Rene Tacola, nº 850, Centro, CEP: 86.975-000, no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua representante legal, Senhora YASMIM PINHEIRO RAIS, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Acórdão nº 1864/24 - Tribunal Pleno, que determina para o Município de Alto Paraná, reconhecer a nulidade da decisão de inabilitação de duas empresas licitantes, no procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 031/2023, anulando todos os atos subsequentes;

Considerando a DECISÃO do Chefe do Poder Executivo, de 17/09/2024, que determina ANULAR, em todos os seus termos, o Pregão Eletrônico 018/2024, vez que é desdobramento do Pregão Presencial nº 031/2023, e determina a rescisão de todas as Atas de Registros de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 018/2024;

**RESOLVE:**  
Art. 1º Rescindir unilateralmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024, celebrado com a empresa Y P RAIS SUPRIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.648.281/0001-08, nos termos do Art. 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e item 11.4, subitem 11.4.1 da Ata de Registro de Preços nº 051/2024.

O presente Termo de Rescisão será publicado no Diário Oficial do Município.

Alto Paraná, 18 de setembro de 2024.

Claudemir Joia Pereira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: [licitacao@altoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, Nº 1641, Centro, CEP: 87.750-000, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SR. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, vem através do presente RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024, de 12/06/2024, oriunda do Edital Pregão Eletrônico nº 018/2024, Processo Administrativo nº 028/2024, firmado com empresa MOURA LEAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.273.974/0001-49, com sede na Rua Adil Abarud, nº 769, Jardim Paraiso, CEP: 87.708-190, no Município de Paranavá, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua representante legal, Senhora DEIZE ALVES DE MOURA LEAL, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Acórdão nº 1864/24 - Tribunal Pleno, que determina para o Município de Alto Paraná, reconhecer a nulidade da decisão de inabilitação de duas empresas licitantes, no procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 031/2023, anulando todos os atos subsequentes;

Considerando a DECISÃO do Chefe do Poder Executivo, de 17/09/2024, que determina ANULAR, em todos os seus termos, o Pregão Eletrônico 018/2024, vez que é desdobramento do Pregão Presencial nº 031/2023, e determina a rescisão de todas as Atas de Registros de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 018/2024;

**RESOLVE:**  
Art. 1º Rescindir unilateralmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024, celebrado com a empresa MOURA LEAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.273.974/0001-49, nos termos do Art. 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e item 11.4, subitem 11.4.1 da Ata de Registro de Preços nº 047/2024.

O presente Termo de Rescisão será publicado no Diário Oficial do Município.

Alto Paraná, 18 de setembro de 2024.

Claudemir Joia Pereira  
Prefeito Municipal

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024**  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S.  
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO ELETRÔNICO" objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AS EVENTUAIS "AQUISIÇÃO DE "MOBILIÁRIO EM GERAL - CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 10.697,70**

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**  
Início de recebimento das propostas: 19 de setembro de 2024, a partir das 08h00hs;  
Cadastro de propostas no site: até às 08h00hs do dia 03 de outubro de 2024;  
Abertura das propostas: 03 de outubro de 2024, às 08h00hs;  
Início da disputa de Preços: 03 de outubro de 2024, às 08h01hs;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado).

**GLEICE PEREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeira

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: [licitacao@altoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, Nº 1641, Centro, CEP: 87.750-000, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SR. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, vem através do presente RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024, de 12/06/2024, oriunda do Edital Pregão Eletrônico nº 018/2024, Processo Administrativo nº 028/2024, firmado com empresa E TUO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.165.739/0001-63, com sede no Sator SRTVS QD. 701, Conjunto L, nº 38, Bloco 1, Sala 717 Parte A205, Axa Sul, CEP: 70.340-906, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, neste ato representada pela sua representante legal, Senhora ANNE EMILIA NERI LIMA DA SILVA, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Acórdão nº 1864/24 - Tribunal Pleno, que determina para o Município de Alto Paraná, reconhecer a nulidade da decisão de inabilitação de duas empresas licitantes, no procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 031/2023, anulando todos os atos subsequentes;

Considerando a DECISÃO do Chefe do Poder Executivo, de 17/09/2024, que determina ANULAR, em todos os seus termos, o Pregão Eletrônico 018/2024, vez que é desdobramento do Pregão Presencial nº 031/2023, e determina a rescisão de todas as Atas de Registros de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 018/2024;

**RESOLVE:**  
Art. 1º Rescindir unilateralmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024, celebrado com a empresa E TUO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.165.739/0001-63, nos termos do Art. 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e item 11.4, subitem 11.4.1 da Ata de Registro de Preços nº 052/2024.

O presente Termo de Rescisão será publicado no Diário Oficial do Município.

Alto Paraná, 18 de setembro de 2024.

Claudemir Joia Pereira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: [licitacao@altoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, Nº 1641, Centro, CEP: 87.750-000, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SR. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, vem através do presente RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024, de 12/06/2024, oriunda do Edital Pregão Eletrônico nº 018/2024, Processo Administrativo nº 028/2024, firmado com empresa LÁPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.974.587/0001-99, com sede na Rua Manoel Ribas, nº 858, Centro, CEP: 87.701-000, no Município de Paranavá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal, Senhor RODOLFO JORGE GONÇALVES BAZANI, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Acórdão nº 1864/24 - Tribunal Pleno, que determina para o Município de Alto Paraná, reconhecer a nulidade da decisão de inabilitação de duas empresas licitantes, no procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 031/2023, anulando todos os atos subsequentes;

Considerando a DECISÃO do Chefe do Poder Executivo, de 17/09/2024, que determina ANULAR, em todos os seus termos, o Pregão Eletrônico 018/2024, vez que é desdobramento do Pregão Presencial nº 031/2023, e determina a rescisão de todas as Atas de Registros de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 018/2024;

**RESOLVE:**  
Art. 1º Rescindir unilateralmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024, celebrado com a empresa LÁPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.974.587/0001-99, nos termos do Art. 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e item 11.4, subitem 11.4.1 da Ata de Registro de Preços nº 048/2024.

O presente Termo de Rescisão será publicado no Diário Oficial do Município.

Alto Paraná, 18 de setembro de 2024.

Claudemir Joia Pereira  
Prefeito Municipal



## QUALIDADE

CONFIRA OUTROS CONTEÚDOS NO SITE

Notícias em tempo real, a todo instante

CONFIRA  
PARA ACESSAR  
APONTE A CÂMERA DO  
CELULAR PARA NOSSO  
QR-CODE

# Prêmio Queijos do Paraná chega à segunda edição, com expectativa de recordes

Lançamento ocorreu nesta quarta-feira. Iniciativa deve bater recorde de produtores e queijeiros inscritos

Em solenidade realizada na manhã desta quarta-feira (18), um comitê gestor formado por cinco entidades promoveu o lançamento oficial da segunda edição do Prêmio Queijos do Paraná. Idealizada com o objetivo de divulgar e valorizar os derivados lácteos produzidos no Estado, a iniciativa traz novidades e vem com a expectativa de bater recordes de produtos inscritos e de queijeiros participantes. As inscrições serão abertas em 1º de dezembro deste ano e a premiação será realizada em 30 de maio de 2025.

Na cerimônia de lançamento, o comitê gestor – formado por Sistema FAEP, Sebrae-PR, Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná), Sindileite e Sistema Fecomércio-PR – apresentou o regulamento da segunda edição. Além disso, representantes das entidades também celebraram a importância do evento para o setor lácteo, dando continuidade a uma série de ações e políticas públicas levadas a cabo desde que o prêmio foi criado.

“As pessoas que tiveram queijos premiados na primeira edição puderam colocar o selo em seu produto, que, com isso, foi reconhecido pelo mercado como queijo de melhor qualidade. Conseguiram, assim, gerar maior valor agregado. Isso significa mais renda para nossos produtores. Também demonstramos ao Brasil e ao mercado internacional que temos queijos de excelente qualidade. É

isso que buscamos: uma cadeia inteira qualificada, da matéria-prima até o produto final”, disse o presidente interino do Sistema FAEP, Ágide Eduardo Meneguette.

Além de realçar a relevância da primeira edição, o presidente-executivo do Sindileite-PR, Wilson Thiesen, apontou a tradição do Paraná na produção de leite – a primeira indústria de laticínios do Estado acaba de completar 100 anos de fundação – e

O presidente do IDR-Paraná, Richard Golba, também ressaltou a tradição do Paraná na produção leiteira, principalmente em pequenas propriedades. Ele lembrou que, no passado, a fabricação de leite se dava de forma artesanal, para consumo próprio das famílias. Todo esse modelo passou por um processo de profissionalização, a ponto de os produtos lácteos conquistarem destaque em âmbito nacional e até internacional.

integrantes do comitê gestor do Prêmio Queijos do Paraná. O diretor-superintendente do Sebrae-PR, Vitor Roberto Tioqueta, lembrou que a iniciativa não se resume à premiação, mas que “tem um antes, um durante e um depois”, que abrangem dezenas de ações que serão executadas em conjunto com 37 entidades apoiadoras. O vice-presidente do Sistema Fecomércio-PR, Ari Faria Bittencourt, também celebrou a atuação conjunta de tantas entidades.

## EXCELÊNCIA EM MUÇARELA

O Prêmio Queijos do Paraná traz, ainda, uma nova iniciativa: o Concurso Excelência em Muçarela – Edição Pizza. “O Paraná é o maior produtor de muçarela do país. Quase 50% do mix de produtos lácteos do Estado corresponde à muçarela”, justificou Volpi. A disputa será voltada à aplicação desse tipo de queijo na gastronomia, mais especificamente como ingrediente de uma pizza.

Vice-governador do Paraná, Darci Piana destacou: “Quando se une a iniciativa privada e o governo, não tem como errar. O exemplo está aí: essa pujança, esse investimento e essa liderança que a gente tem no Paraná. Precisamos, evidentemente, dar continuidade ao trabalho que foi feito na primeira edição, para que seja possível chegar, cada vez mais, aos demais estados e até a outros países”.

Norberto Ortigara, secretário de Estado da Fazenda pontuou:



O presidente interino do Sistema FAEP, Ágide Eduardo Meneguette

novos investimentos no setor. Na avaliação dele, ao colocar os queijos paranaenses em destaque, o prêmio contribui para impulsionar a comercialização dos derivados lácteos, inclusive para outros Estados.

“Na primeira edição, jamais imaginávamos a diversidade e o sucesso da iniciativa. Agora, na segunda edição, devemos superar o que foi realizado”, acrescentou. Thiesen.

“Eu me sinto orgulhoso que o queijo familiar, da tradição, saiu da clandestinidade para ganhar um espaço nobre na capital do Paraná. Nós, da extensão rural, sempre estivemos na luta para que o leite e os queijos se transformassem nesses alimentos nobres e tradicionais da nossa agricultura familiar”, disse Golba.

A união das entidades do setor produtivo com o poder público também foi destacada pelos

seis meses, a recomendação é enterrar as mudas ao sinal de alerta. Viveiros devem ser cobertos com plástico, retirando a proteção logo após a passagem do frio.

## SERVIÇO

O Alerta Geadá foi criado em 1995 para orientar cafeicultores na proteção de lavouras novas, e hoje também serve a outros segmentos da agropecuária e economia, como turismo, comércio e construção civil.

Durante a operação, pesquisadores publicam boletins diários sobre as condições meteorológicas e massas polares. Caso haja risco de geada, um alerta é emitido com 48 horas de antecedência e, se as condições persistirem, um novo aviso é dado até 24 horas antes.

O Alerta Geadá opera de maio a setembro e será reativado em 2025. O serviço é uma parceria do IDR-Paraná, Simepar e a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (Seab).

## BALANÇO

# IDR-Paraná e Simepar encerram serviço Alerta Geadá 2024 com 120 boletins emitidos

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater (IDR-Paraná) e o Simepar – Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná) divulgam nesta sexta-feira (20) o último boletim do serviço Alerta Geadá neste ano. O serviço, ativado em maio, tem como objetivo alertar os produtores rurais, especialmente os cafeicultores, sobre possíveis ondas de frio que possam prejudicar a agricultura. Foram emitidos nesta edição 120 bo-

letins diários com previsões de temperatura e risco de geada durante o período de operação.

Aos cafeicultores que realizaram o “chegamento de terra” nos troncos dos cafeeiros, a orientação é remover a proteção manualmente, evitando danos às plantas.

Assim como ocorreu nos últimos dois anos, neste inverno não houve a entrada de massas de ar polar com potencial de causar prejuízos à agricultura. “Foi uma estação atípica,

com ondas de calor, bloqueios atmosféricos e o fenômeno El Niño”, explica a meteorologista Ângela Costa. O El Niño eleva a temperatura das águas do Pacífico, com impacto sobre os padrões climáticos globais.

## CAFEICULTURA

A cafeicultura ocupa 25,3 mil hectares no Paraná, com produção estimada de 670 mil sacas beneficiadas este ano. A atividade é destaque em mais de 180 municípios, sendo a principal fonte de renda em mais de 50, com 80% das propriedades pertencendo a pequenos agricultores familiares.

Para proteger as lavouras, o Alerta Geadá recomenda amontoar terra até o primeiro par de folhas dos cafeeiros de seis a 24 meses, técnica conhecida como “chegamento de terra”, para evitar danos causados por geadas severas. A proteção deve ser removida em meados de setembro, de preferência com as mãos.

Em lavouras novas, com até



Cafeicultura é um dos setores mais sensíveis no período de baixas temperaturas

“O nosso desafio sempre foi destinar nosso leite para o Brasil. Uma forma de fazer isso é transformando nosso leite em queijo e outros derivados lácteos”.

Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento, Natalino Avance de Souza lembra que “O queijo é um produto essencial na economia do estado e funda-

mental para a agricultura familiar. Neste momento, estamos dando um salto, que é fruto de muito trabalho. Nisso, o Paraná é diferente. O Paraná é o principal Estado na agricultura, não é à toa. É pela capacidade que demonstrou de fazer isso em união. Mostramos que podemos fazer o melhor queijo do Brasil”.

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.624

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [pmaltop@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltop@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº. 733/2024

Concede licença para tratamento de saúde a servidores público municipal conforme perícia médica e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 112, Seção 1 da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Resolve:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde aos servidores público municipal, abaixo nominado e de acordo com o período correspondente de cada servidor, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial emitido pela MGM - Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

Matrícula	Servidor	Período
746301	Clarisse Claudia Ferraz de Souza	12-08-2024 a 10-10-2024
21148501	Elizabeth Vicente da Silva	22-07-2024 a 19-10-2024
21173701	Jaqueline Aparecida Zagatine Graciotto	31-07-2024 a 13-09-2024
206201	Marcel Aparecida Paltanin	17-06-2024 a 16-07-2024
789702	Marcelo Robson de Oliveira	23-08-2024 a 21-10-2024
771402	Sirlene Conrado Matzke	19-08-2024 a 27-09-2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 17-06-2024.

Alto Paraná-PR, 18 de setembro de 2024.

Claudemir Joia Pereira  
Prefeito  
17ª Gestão Administrativa

**Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá**  
Estado do Paraná

ERRATA - ordem de lta n.º 45/2024, id-iss n.º 47/2024  
PORTARIA nº 47/2024

Sumula: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR - COMISSIONADO - PARA ATUAR RECEBIMENTO E BENS E SERVIÇOS EM DECORRÊNCIA DE FERIAS REGULARES DE SEVIDOR, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Artigo 37, Inciso II, parte final, da Constituição Federal e Artigo 15, Parágrafo Único, incisos XXII e XXIII do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a Sra. FRANCIELEN FERREIRA DOS SANTOS, portadora da CÍRG nº 9.333.715-8, SES-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 065.372.639-21, nascida aos 11/11/1986, ocupante do cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-03, para o período compreendido entre 09/09/2024 e 06/10/2024 para responder pelo recebimento de bens e serviços da Epigrafe Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá-PR.

Parágrafo único. A designação se justifica em virtude da concessão de férias do servidor Anel Fernando Frederico ocupante da referida função, no período indicado no caput.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando-se as disposições em contrário.

Registro-se  
Publique-se

Setembro de 2024.

Câmara de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, 09 de

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.973.692/0001-16  
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe à proponente:  
VASPI REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ 10.841.010/0001-03 – CURITIBA - PARANÁ  
VENCEDORA DO LOTE 01 - R\$ 43.580,00

Querência do Norte PR, 18 de setembro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS  
COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA,  
CUMPRINDO AS NORMAS JURÍDICAS.  
AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

**cenp** **ANJ** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS **abra** legal **ADJORIBR** JORNAL DO INTERIOR